

EDITAL NPL 13/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENDODONTIA NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 2.º SEMESTRE DE 2024.

O Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições e matrículas, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Endodontia da Universidade São Francisco no Câmpus Bragança Paulista, tendo em vista o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 2.º semestre de 2024.

§ 1.º O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Endodontia é destinado a portadores de diploma de curso de graduação em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

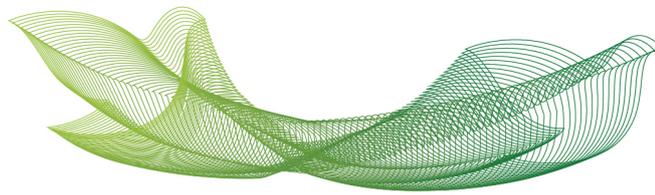
§ 2.º A data de início do curso constante do caput será 18 de outubro de 2024, com aulas semanais, às sextas-feiras das 19h às 23h e aos sábados das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2.º Pré-requisitos, número mínimo de alunos, data de matrícula e data de início das aulas constam do quadro abaixo:

PRÉ-REQUISITO	MÍNIMO DE ALUNOS	MÁXIMO DE ALUNOS	DATA DE MATRÍCULA	DATA DE INÍCIO DAS AULAS
Diploma de Curso de Graduação em Odontologia com Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	8	12	Até 7/10/2024	18/10/2024

§ 1.º Será desclassificado, a qualquer tempo, o candidato/estudante que não apresentar o pré-requisito indicado no anexo.

§ 2.º A Universidade São Francisco oferta 1 vaga para candidatos interessados em bolsa funcionários-USF, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, devendo as inscrições ser realizadas conforme dados acima, tendo em vista que, se houver mais de um inscrito, haverá



uma avaliação no dia 9/10/2024, com resultado no dia 11/10/2024.

§ 3.º Salvo deliberação contrária da Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, o curso não funcionará caso não obtenha o número mínimo de 8 alunos efetivamente matriculados e não bolsistas.

Art. 3.º As inscrições para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Endodontia ocorrerão pelo site <https://www.usf.edu.br/pos-graduacao>.

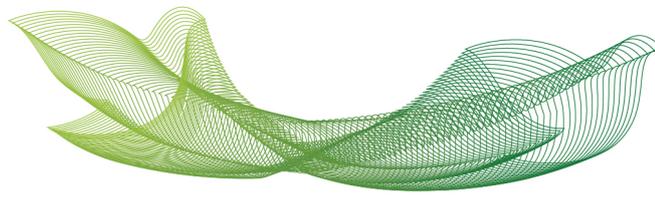
Parágrafo único. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- I. acessar o site <https://www.usf.edu.br/pos-graduacao>;
- II. preencher integralmente o formulário online de inscrição;
- III. realizar o pagamento da matrícula.

Art. 4. O candidato, após a matrícula, deverá:

- I. enviar, via Protocolo Online, até 30 dias corridos após a data de matrícula, os documentos abaixo relacionados:
 - a. Diploma registrado do Curso Superior de Graduação, reconhecido pelo Ministério de Educação – MEC ou Certificado de Conclusão, não sendo aceitos certificados de cursos sequenciais;
 - b. Carteira de Identidade – RG;
 - c. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. para candidatos estrangeiros, serão exigidos, em acréscimo, os seguintes documentos:
 - a. Diploma de curso de graduação expedido por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação educacional vigente;
 - b. Passaporte com visto de estudante;
 - c. RNE;
 - d. Histórico escolar.

§ 1.º O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma devidamente registrado poderá realizar matrícula apresentando, inicialmente, o Certificado de Conclusão do Curso Superior, que deverá, posteriormente, ser substituído pela cópia do diploma comprovando que a conclusão do Curso Superior ocorreu em data anterior à de matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, sem a qual não haverá a devida certificação.



§ 2.º É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior e cumprimento do pré-requisito, importando em nulidade os eventuais estudos em Pós-Graduação Lato Sensu realizados nessa situação.

§ 3.º Quando o pagamento for feito em boleto e a primeira parcela coincidir com o mês de início das aulas, as demais terão vencimento mensal todo dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 5.º Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de pagar a 1.ª parcela referente à matrícula ou deixar de cumprir as normas previstas neste Edital.

Art. 6.º A Universidade São Francisco devolverá 80% do valor recolhido no ato da matrícula ao estudante desistente e que requerer o cancelamento de matrícula em até 3 dias úteis antes do início das aulas no respectivo módulo inicial.

Parágrafo único. A devolução a que se refere o caput poderá ser solicitada mediante requerimento via Protocolo Online e será efetuada no prazo de 30 dias após o requerimento ter sido deferido.

Art. 7.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado ao aluno até 14 de outubro de 2024, por meio de telefone ou, ainda, carta registrada (para o endereço ou número de telefone indicado no ato da inscrição).

Art. 8.º As mensalidades do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Endodontia da Universidade São Francisco são regidas pelas normas internas da entidade mantenedora e pela legislação vigente.

Art. 9.º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 14 de agosto de 2024.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu